



**Ata da reunião ordinária de 15 de junho de 2022  
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima segunda reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



## I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por colocar à consideração a aprovação da presente ata em minuta, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por unanimidade pelo executivo camarário, cfr. n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

**Inscreveram-se** para intervir neste período antes da ordem do dia o Vereador João Miguel Roque Filipe e as Vereadoras Sofia Fernandes Ávila de Lima e Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares. -----

O Vereador **João Miguel Roque Filipe**, no uso da palavra, disse ter conhecimento de que não será realizada a Festa do Baleeiro, na freguesia de São Vicente Ferreira, alegadamente, por falta de apoio financeiro do Município, tendo questionado se essa informação corresponde à verdade. Pelo Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** foi esclarecido que não tendo sido recebido pelo Município qualquer pedido de apoio nesse sentido, os serviços contactaram a Junta de Freguesia que informou que a Festa não iria ser realizada no presente ano. -----

Seguiu-se a intervenção da Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima**, que, na sequência de várias queixas dirigidas ao Município sobre a produção de ruído proveniente da Semana Académica, que decorreu no Parque Urbano, perguntou se foram cumpridos os termos dos licenciamentos concedidos pela Câmara Municipal. O Senhor **Presidente** informou que a Associação Académica da Universidade dos Açores solicitou uma Licença Especial de Ruído até às



quatro horas da manhã, tendo sido emitida uma Licença com o seguinte horário: dias de semana até à meia-noite; fins-de-semana e vésperas de feriado até às três da manhã. Disse que o horário foi adaptado às necessidades do evento, considerando que já se encontravam contratualizadas as atuações de diversos artistas nesses horários, embora reconheça que esta é uma questão que urge solucionar, visto que o concelho não dispõe de um local totalmente adequado à realização daquele evento. -----

Por último, a Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares** partilhou uma reflexão com os demais elementos do executivo sobre a problemática dos sem-abrigo que pernoitam frequentemente junto às entradas dos prédios localizados na zona do Paim e na entrada da Escola de São Pedro, situação que, habitualmente, se agrava com a chegada do Verão. A Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** afirmou que o Município está a atuar continuamente no sentido de minimizar essa questão, tendo lembrado que, recentemente, foi aprovada a candidatura à Iniciativa Social Descentralizada, através do Projeto "Manaias em Movimento", que permitirá a aquisição de uma viatura para deslocação da população sem-abrigo ou em risco de exclusão social do centro histórico de Ponta Delgada para um espaço digno e adequado, que assegurará a prestação de cuidados de higiene e alimentação. Frisou, depois, que é intenção do Município disponibilizar uma resposta para as várias situações de emergência, a saber: população sem-abrigo; vítimas de violência doméstica; e situações catástrofes naturais - sendo certo que o sucesso destas respostas depende da boa cooperação entre instituições com competência na matéria. Informou, por fim, que o Município tem sido reconhecido pelo trabalho desenvolvido e que recentemente foi atribuído, pelo *Lisbon Awards Group*, o "Prémio de Autarquia do Ano"



relativamente ao Projeto de inclusão social "Casa Manaias", o qual foi distinguido na categoria "Apoio Social" - subcategoria "Combate à Exclusão Social". -----

O Presidente procedeu, depois, à apresentação do **Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Machado Pires**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa a este voto**, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento à família de António Machado Pires. -----

Foi ainda apresentado, pelo Senhor Vice-Presidente, um **Voto de Congratulação - Ginasta Tiago Pinheiro sagra-se campeão do mundo de ginástica aeróbica no Mundial realizado em Guimarães**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 2, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa a este voto**, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento ao atleta e ao Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----

-----  
-----



## II. ORDEM DO DIA

### GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

#### **ASSUNTO 186/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – PEDIDO DE APOIO – CAMPEONATO MUNDIAL DE GINÁSTICA AERÓBICA - GUIMARÃES 2022 - CLUBE DE ACTIVIDADES GÍMNICAS DE PONTA DELGADA**

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação no Campeonato do Mundo de Ginástica Aeróbica, a decorrer durante o mês de junho, em Guimarães. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.000,00** (mil euros), cfr. nota de cabimento 2572 de 31/05/2022. -----

### ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

#### **ASSUNTO 187/22 – OP – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA – AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS CONSTITUÍDOS**



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Equipa de Coordenação Técnica do Orçamento Participativo, do Projeto do Regulamento referente à Terceira Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Ponta Delgada. -----

O projeto de alteração prevê a criação da Unidade de Participação *On-line* (UPO), que permitirá a tramitação digital de todo o procedimento. Introduziu-se a possibilidade da Câmara Municipal determinar, anualmente, uma área temática de intervenção, como forma de dar resposta às concretas necessidades concelhias. Procedeu-se, ainda, à revisão e simplificação da fase de apresentação de propostas, bem como do método de monitorização da execução dos projetos eleitos. E, por último, o valor máximo destinado para cada projeto foi alterado de 75.000,00 euros para 50.000,00 euros, tendo em vista a eleição de um maior número de propostas. -----

Constituiu-se como interessado no procedimento regulamentar um cidadão, cfr. artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** partilhou alguns comentários sobre o Projeto Regulamentar. Começou por indicar que julgou que o procedimento tivesse mais participação: quer por parte dos munícipes, quer por parte das Juntas de Freguesia. Entende que da falta de participação poderá concluir-se que a população está satisfeita com o atual Regulamento, motivo pelo qual considera que não se deverá proceder à sua alteração. Mais considera que a proposta de redução do valor a atribuir por projeto poderá desmotivar a participação das freguesias. Acrescentou que a criação da UPO poderá distorcer a realidade territorial, visto que a possibilidade de participação *on-line* não garante a participação das freguesias com menor poder económico. No que respeita à introdução de temáticas, disse não



Ata RC 12/2022  
15/06/2022  
Mandato 2021 – 2025



compreender que vantagens poderão advir dessa possibilidade. Inclusive, disse, essa opção contraria não só a lógica de que OP não deve ser um prolongamento do Plano e Orçamento do Município, como contraria as próprias linhas de força do OP, que citou: "*adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expetativas das pessoas*", cfr. al. c) do artigo 3.º do Regulamento do OP. Concluiu reiterando que, perante a ausência de participação e analisadas as propostas de alteração apresentadas, não se justifica a materialização desta alteração ao Regulamento do OP. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

**(a) aprovar** o Projeto do Regulamento referente à Terceira Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Ponta Delgada proposto; -----

**(b) determinar** a remessa do Projeto Regulamentar ao interessado constituído no processo, para efeitos de audiência, pelo prazo de trinta dias. ---

Findo o prazo de audiência, colhidos os contributos eventualmente apresentados pelo interessado constituído e concluída a sua apreciação, o Projeto de Regulamento será novamente remetido à consideração da Câmara Municipal para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final do Regulamento. -----

## **UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL**

**ASSUNTO 205/22 – UOPC – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES**



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Académica da Universidade dos Açores. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à realização de quatro eventos culturais académicos, designadamente, a Semana Académica – Edição de 2022; a Semana Académica Júnior – Edição de 2022; a *Welcome 2nd Semester*, e a Receção ao Caloiro. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 35.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 35.000,00** (trinta e cinco mil euros), cfr. nota de cabimento 2595 de 01/06/2022. -----

## **DIVISÃO DE APOIO À COESÃO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO**

### **ASSUNTO 195/22 – ADENDA CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2022**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento, de minuta de adenda aos contratos interadministrativos celebrados, entre o Município de Ponta Delgada e as Juntas de Freguesia do concelho, relativamente ao ano de 2022, prevendo-se a





Ata RC 12/2022  
15/06/2022  
Mandato 2021 – 2025



atualização dos valores dos apoios a conceder no âmbito da realização das Grandes Festas do Divino Espírito Santo. -----

Colocado o assunto a debate, o Senhor **Vice-Presidente** informou que o Programa das Festas será apresentado publicamente no decorrer do dia de hoje. Disse que a adenda aos contratos interadministrativos prescreve uma alteração ao nível do financiamento para participação no cortejo etnográfico, cuja realização se pretende mais reduzida em termos de quantidade e mais ambiciosa em termos de qualidade e sentido estético. Depois, lembrou que embora fosse intenção do Município manter integralmente o teor dos contratos interadministrativos celebrados ao longo dos últimos anos, com a revogação do artigo 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a consequente eliminação dos acordos de execução, os contratos foram revistos no início do ano, passando a condensar todas as delegações de competências do Município nas Juntas de Freguesia num único documento. O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** manifestou a anuência da Oposição quanto à adenda apresentada, considerando o reforço das verbas destinadas à realização das Festas do Espírito Santo e visto que não serão alteradas as competências inicialmente delegadas nas Juntas de Freguesia do concelho. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de adenda proposta e **determinou** remeter a mesma a aprovação final da Assembleia Municipal. -----  
-----  
-----





## SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

### ASSUNTO 185/22 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – MARIA HELENA MATOS DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Foi presente à reunião informação n.º 8712/22, de 25/05/2022, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pelo requerente João Maria Azevedo Maciel, na qualidade de procurador de Maria Helena Matos Da Silva - Cabeça de Casal da Herança de, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Maria de Fátima de Sousa Duarte e por Simone Arruda Pimentel, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Estrada Regional, Caldeirão; Santa Rosa, freguesia de Rosto do Cão (Livramento), concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1395/Rosto do Cão (Livramento) e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 105, da Secção 001 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.** -----  
-----  
-----



## **ASSUNTO 202/22 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO COLISEU MICAELENSE**

Foi presente à reunião informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral remetendo a proposta do Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. referente à Alteração dos seus Estatutos, a qual prevê a modificação do objeto social prescrito no artigo 3.º do respetivo articulado. -----

Colocado o assunto a debate, o **Presidente** explicou que a proposta apresentada decorre da intenção de transitar para a alçada do Coliseu Micaelense o processo de candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura 2027 e os demais processos cujas características, pela sua dimensão e complexidade, não sejam compagináveis com a normal atividade da Câmara Municipal. -----

Interveio de seguida o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, que, embora reconhecendo a motivação da proposta apresentada, manifestou o desagrado da Oposição quanto à mesma, na medida em que a passagem da gestão da candidatura a Capital Europeia da Cultura para o Coliseu impedirá o acompanhamento e a fiscalização destas matérias pela Vereação do PS. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta de Alteração dos Estatutos do Coliseu Micaelense, E.M., S.A. e **determinou** remeter o assunto para aprovação final da Assembleia Municipal. -----



## **ASSUNTO 207/22 – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE 2022 – COLISEU MICAELENSE**

Foi presente à reunião informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral remetendo a proposta do Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. referente à minuta de adenda ao contrato-programa celebrado, entre o Município de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense, relativamente ao ano de 2022. No âmbito da gestão do processo de candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura é proposto o aditamento da verba prevista no montante € 346.950,00. Foi emitido parecer favorável pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

**(a) aprovar** a minuta de adenda ao contrato-programa proposta e o respetivo aditamento, relativo à Candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, no valor de € 346.950,00 (trezentos e quarenta e seis mil euros e novecentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento 2696 de 08/06/2022; -----

**(b) remeter** o assunto para aprovação final da Assembleia Municipal. -----

## **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS**

### **ASSUNTO 188/22 – 2.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2022**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, da segunda alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2022, prevendo-se o aditamento de dois novos postos de



Ata RC 12/2022  
15/06/2022  
Mandato 2021 – 2025



trabalho, a saber: dois Técnicos Superiores para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** questionou o que motivou a abertura deste concurso, tendo o Senhor **Vice-Presidente** esclarecido que a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, atualmente, dispõe apenas de uma técnica superior com formação na área do ambiente, a qual está em processo de mobilidade para o Município da Lagoa, sendo urgente a contratação de técnicos da área. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e al. o) do n.º 1 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugadas com a al. a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a proposta da segunda alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 apresentada e **determinou** remeter o assunto para aprovação final da Assembleia Municipal. -----

### **ASSUNTO 201/22 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de Alteração da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** informou que a proposta tem uma





orientação vertical, prevendo-se, por um lado, a organização e integração dos serviços existentes e, por outro, o aditamento de quatro Departamentos Municipais. Mais disse que no decorrer deste procedimento foram auscultados todos os dirigentes do Município, que partilharam as necessidades de cada serviço. Sublinhou que está subjacente à nova orgânica um princípio de valorização e motivação dos trabalhadores do Município e que a mesma será implementada de forma gradual. O **Presidente** acrescentou que a apresentação da nova orgânica foi recebida com agrado por parte dos dirigentes, não tendo sido registadas sugestões ou críticas ao modelo proposto. Em termos financeiros, indicou que está previsto o acréscimo de cerca de duzentos mil anuais. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, no uso da palavra, começou por afirmar que compreende a intenção de alteração da orgânica, visto que qualquer alteração à estrutura orgânica de uma entidade constitui um motor de motivação para a sua Administração. Frisou, contudo, que ao prever-se um aumento de três para sete departamentos e de quinze para quarenta e sete unidades orgânicas, corre-se o risco de ter apenas chefias nos serviços, o que não se concede. Perguntou se, perante este aumento, também está previsto, para os próximos anos, o dobro do orçamento, o dobro das dinâmicas de planeamento e infraestruturas, o dobro das estradas, o dobro das questões ambientais e o dobro das questões jurídico-administrativas. Entende que só em caso afirmativo se justificará ter o dobro dos departamentos e o triplo das unidades orgânicas. Concluiu declarando que, embora a orgânica anterior estivesse desadequada à realidade e à dimensão do Município, a proposta apresentada foi longe demais. -----



O **Presidente** retorquiu que não está em causa nem o dobro do orçamento nem com o dobro das responsabilidades a assumir. Considera, sim, que o Município tem trabalhado o dobro com menos do dobro da orgânica. Afirmou que a atual estrutura orgânica, em vigor há mais de dez anos, encontra-se desadequada às reais necessidades do Município, sendo urgente a sua atualização, de forma ajustada e proporcional. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em especial na norma habilitante do seu artigo 4.º, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta de Alteração da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada apresentada e **determinou** remeter o assunto para aprovação final da Assembleia Municipal. -----

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **ASSUNTO 191/22 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2021**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

*«O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina no n.º 1 do artigo 75.º a apresentação, pelos municípios, de contas consolidadas com*



*as entidades detidas ou participadas de forma direta ou indireta. -----  
O grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas de forma direta ou indireta, considerando o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) como perímetro de consolidação, o conjunto de entidades incluídas no subsector local nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. -----  
Os documentos encontram-se elaborados conforme Instrução n.º 1/2019 do Plenário Geral do Tribunal de Contas e da Resolução n.º 2/2021 da 2ª Secção do Tribunal de Contas. -----  
Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se ao órgão executivo para aprovação a Prestação de Contas Consolidadas 2021 e posterior envio ao órgão deliberativo para apreciação e votação conforme determinado na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL. ----  
De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, 19 de agosto, e a fim de evitar a sua transcrição em ata, devem os documentos ser assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros da Câmara presentes. -----  
Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----*

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. i) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. l) do n.º 2 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria, com**





**abstenção da Vereação do PS, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas de 2021**, preparada em conformidade com a Instrução n.º 1/2019 do Plenário Geral do Tribunal de Contas e da Resolução n.º 2/2021 da 2ª Secção do tribunal de Contas, **e determinou** remeter o assunto para aprovação final da Assembleia Municipal. -----

**ASSUNTO 194/22 – 14ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL QUE DÁ ORIGEM À 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E À 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2022-2026**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

*«Os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, mantêm-se em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Nos termos do ponto 8.3.1.2 do POCAL, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações. -----*

*De acordo com o ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a*



*adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiváveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas podendo estas alterações ser modificativas (inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor) ou permutativas (alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global). -----*

*A aprovação de alterações modificativas, anteriormente designadas por revisão ao orçamento, com previsão no ponto 8.3.2 do POCAL, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. -----*

*Nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, quando aplicável, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades pública, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a este órgão a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente alteração modificativa ao orçamento e nas Grandes Opções do Plano 2022-2026. -----*

*Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----*



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou por maioria, com abstenção da Vereação do PS, remeter o assunto à Assembleia Municipal para:** -----

**(a) aprovação** da 14ª Modificação Orçamental que dá origem à 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e à 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026, cfr. na al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -----

**(b) emissão de autorização prévia** para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente alteração modificativa ao orçamento e nas Grandes Opções do Plano 2022-2026, considerando que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal. -----

## **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO**

**ASSUNTO 196/22 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 57,58 M2 PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ABSORVENTE – CAMINHO DA**



**ABELHEIRA - FREGUESIA DA FAJÃ DE BAIXO - CONCELHO DE PONTA DELGADA**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

*«No seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na sua reunião de 27 de fevereiro de 2020, foi deliberado adquirir uma parcela de terreno com a área de 57,58 m<sup>2</sup> pelo valor de 7.197,50 euros. -----*

*A parcela destina-se à construção de um poço absorvente com o objetivo de absorver as águas pluviais drenadas na via e cujo caudal irá aumentar com a conclusão da obra n.º 07/00 – Substituição das condutas adutoras de Ponta Delgada 14ª Fase CPC dos Remédios ao Reservatório da Arquinha, freguesia de Fajã de Baixo, deste concelho, tendo sido presente pelos Serviços Municipalizados através do ofício n.º 1103 datado de 18 de março de 2020, a fim de preparar a respetiva escritura de compra e venda. -----*

*A área de 57,58 m<sup>2</sup>, sita na Abelheira, freguesia de Fajã de Baixo, do concelho de Ponta Delgada, a desanexar do prédio misto com a área total de 7.840,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial a parte rústica sob o artigo 73 secção 002, que proveio do artigo 73 secção B, e a parte urbana sob o artigo 123, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2179/Fajã de Baixo, com o registo de aquisição pela AP. 8 de 1976/06/14, a favor de Francisco Luís de Sequeira Leal de Sampaio da Nóvoa casado com Ruth Maria de Oliveira Bettencourt Sampaio da Nóvoa no regime de comunhão de adquiridos. -----*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e alínea g) do n.º 1 do*



*artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, é presente o processo para ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, autorizando assim a aquisição da parcela de terreno com a área de 57,58 m<sup>2</sup>, pelo valor de 7.197,50 euros.»* -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo e na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais **deliberou, por unanimidade, ratificar** a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. -----

**ASSUNTO 198/22 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 200 M<sup>2</sup> PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ABSORVENTE – RUA NOSSA SENHORA DA PENHA - FREGUESIA DA FAJÃ DE CIMA - CONCELHO DE PONTA DELGADA**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

*«No seguimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na sua reunião de 14 de maio de 2020, foi deliberado adquirir uma parcela de terreno com a área de 200,00 m<sup>2</sup> pelo valor de 30.000,00 euros.»* -----

*A parcela destina-se à construção de um poço absorvente com o objetivo de absorver as águas pluviais drenadas na via e cujo caudal irá aumentar com a*



*conclusão da obra n.º 15/19 – Infraestruturas de Saneamento Básico, na rua Nossa Senhora da Penha, freguesia de Fajã de Cima, deste concelho, tendo sido presente pelos Serviços Municipalizados através do ofício n.º 1888 datado de 3 de junho de 2020, a fim de preparar a respetiva escritura de compra e venda. -----*

*A área de 200 m<sup>2</sup>, sita na rua Nossa Senhora da Penha – Canada da Pena, freguesia da Fajã de Cima, do concelho de Ponta Delgada é a desanexar da parte sul/poente da parcela 9 do prédio rústico com a área total de 32.400 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 100 da secção 011, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 1160/Fajã de Cima, com o registo de aquisição por sucessão e dissolução da comunhão conjugal pela AP. 29 de 2005/04/19, a favor de Fernanda Maria de Oliveira Cabral, viúva; Vasco Manuel de Oliveira Cabral casado com Arménia da Silva Paiva Cabral no regime de comunhão de adquiridos; Filomena Margarida de Oliveira Cabral, solteira, maior e Ana Maria de Oliveira Cabral, solteira, maior. -----*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, é presente o processo para ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, autorizando assim a aquisição da parcela de terreno com a área de 200,00 m<sup>2</sup>, pelo valor de 30.000,00 euros». -----*

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo e na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que



Ata RC 12/2022  
15/06/2022  
Mandato 2021 – 2025



aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais **deliberou, por unanimidade, ratificar** a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. -----

**ASSUNTO 199/22 – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A NOVO DIA - ASSOCIAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Novo Dia - Associação para a Inclusão Social, com vista à cedência, a título precário, da área do prédio urbano arrendado a esta edilidade, sito na rua Ernesto do Canto, nº 38 a 42, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 43 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 1791/S. Pedro, cfr. melhor identificada no anexo A da respetiva minuta do contrato. O espaço destina-se ao desenvolvimento das atividades da referida Associação, que afetará o equipamento ao objeto social das suas atribuições. O prazo de vigência do presente comodato corresponde ao prazo previsto para o contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais celebrado com o Município, que, incluindo o período de renovação, corresponde ao dia 30 de julho de 2024, caso não seja denunciado pelas partes. -----

A Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares** ausentou-se do Salão Nobre aquando da votação do presente assunto. -----





Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato de comodato apresentada e a cedência, a título precário, da área do prédio identificado.** -----

**ASSUNTO 200/22 – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ACRAA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a ACRAA - Associação dos Consumidores da Região Autónoma dos Açores, com vista à cedência, a título precário, da área do prédio urbano arrendado a esta edilidade, sito na rua Ernesto do Canto, nº 38 a 42, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 43 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 1791/S. Pedro, cfr. melhor identificada no anexo A da respetiva minuta do contrato. O espaço destina-se ao desenvolvimento das atividades da referida Associação, que afetará o equipamento ao objeto social das suas atribuições. O prazo de vigência do presente comodato corresponde ao prazo previsto para o contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais celebrado com o Município, que, incluindo o período de renovação, corresponde ao dia 30 de julho de 2024, caso não seja denunciado pelas partes. -----





Colocado o assunto a debate, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** solicitou que fosse disponibilizada à Vereação da Oposição uma listagem contendo o elenco das entidades que beneficiam de apoios municipais desta natureza, com indicação dos contratos de comodato relativos a imóveis que o Município arrenda com vista à posterior cedência a entidades. O **Presidente** comprometeu-se a prestar essa informação, posteriormente, por escrito. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato apresentada e a cedência, a título precário, da área do prédio identificado.** -----

**ASSUNTO 203/22 – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A AJAV - ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE APRENDER A VIVER**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a AJAV – Associação de Juventude Aprender a Viver, com vista à cedência, a título precário, da área do prédio urbano arrendado a esta edilidade, sito na rua Ernesto do Canto, nº 38 a 42, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 43 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 1791/S. Pedro, cfr. melhor identificada no anexo A da respetiva minuta do contrato. O espaço destina-se ao desenvolvimento das atividades da referida Associação, que afetará o equipamento ao objeto social



das suas atribuições. O prazo de vigência do presente comodato corresponde ao prazo previsto para o contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais celebrado com o Município, que, incluindo o período de renovação, corresponde ao dia 30 de julho de 2024, caso não seja denunciado pelas partes. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato apresentada e a cedência, a título precário, da área do prédio identificado.** -----

**ASSUNTO 204/22 – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE ALIENAÇÃO DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS – REGULAMENTO DA VENDA DAS HABITAÇÕES DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS APROVADO EM 1987**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

*«Em 1987, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 16 de março e da Assembleia Municipal tomada em sessão de 29 de julho, foi aprovado o Regulamento da venda das habitações do Bairro das Laranjeiras pelo preço constante da proposta da Comissão constituída em 1987. -----*

*O preço da venda dos fogos, conforme artigo 4.º do Regulamento, foi fixado por Repartição Técnica, considerando o custo da construção, podendo a Câmara Municipal reduzir esse valor tendo em conta a situação económica do agregado familiar, o número dos seus membros, o rendimento per capita,*



*devendo para o efeito consultar as entidades que a possam elucidar oficiosa e verdadeiramente sobre estes pontos. -----*

*Juntamente com o Regulamento, em Assembleia Municipal foi aprovada a tabela de preços. -----*

*Em 1993, em reunião de câmara de 19 de abril pelo, então, Senhor Presidente foi proposto que o valor base para venda das habitações do Bairro das Laranjeiras fosse o equivalente a 50% do valor da avaliação sugerido pelo DOUA (DOME) uma vez que o poder económico dos moradores era muito baixo e considerando que Câmara Municipal tinha o dever de encarar o assunto com a matéria do foro social. A proposta foi aprovada por unanimidade constando da reunião de câmara a tabela de preços. -----*

*Em 2002, foi proposta a atualização em 3% dos valores dos preços de venda das habitações do Bairro das Laranjeiras, considerando o período de 1993 a 2002, perfazendo assim 9 anos. A proposta foi aprovada por unanimidade em reunião de câmara de 28 de outubro do mesmo ano, e acompanhada da tabela de preços atualizada (e que não contemplou o cálculo para 300 prestações contido na tabela aprovada em 1993). -----*

*Considerando já se encontrarem decorridos mais de 20 anos sobre a fixação, submete-se ao órgão executivo a atualização dos valores indicados na tabela (e que se produz de seguida) na mesma percentagem fixada em 2002, a saber, taxa de atualização de 3% ou outra que o executivo considere preferível, para efeitos de aplicação do regulamento da venda das habitações do Bairro das Laranjeiras.-----*





*Tabela de preço da venda das habitações do Bairro das Laranjeiras aprovado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 28 de outubro de 2002: »*

Tipologia	Rendimento o per capita	Preço da venda (valores em euros)				
		Pronto pagamento		Prestações mensais		
		percentagem	valor	percentagem	n.º de prestações	valor de cada prestação
T3	Inferior ou igual a 780,98 €	100%	8.297,93 €	100%	360	23,05 €
T4			8.981,29 €		360	24,95 €
T5			10.152,76 €		360	28,20 €
T3	Entre 585,74 € e 790,98 €	75%	6.228,33 €	75%	36	17,30 €
T4			6.735,97 €		360	18,71 €
T5			7.614,57 €		360	21,15 €
T3	Inferior ou igual a 585,74 €	50%	4.152,22 €	50%	360	11,53 €
T4			4.490,65 €		36	12,48 €
T5			5.076,38 €		360	14,10 €

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** manifestou a anuência da Vereação da Oposição quanto à possibilidade de alienação do imóvel ao munícipe identificado na informação que sustenta o presente assunto. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos apresentados, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

### **ASSUNTO 206/22 – AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA DO ALJUBE E DOIS IMÓVEIS NA RUA MANUEL INÁCIO CORREIA**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----



*«Pelo DOME foi presente informação nos termos da qual, é proposta a aquisição dos seguintes imóveis: -----*

*- Imóvel sito na Rua Manuel Inácio Correia, n.º 58, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1940 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 217, São Sebastião, pelo valor de € 290.000,00, inferior às avaliações efetuadas por perito externo, que importam em € 325.000,00 pelo "método das cadernetas" e em € 555.000,00 pelo "método das existências"; -----*

*- Imóvel sito na Rua Manuel Inácio Correia, n.º 60 a 64, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 182 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 850, São Sebastião, pelo valor de € 210.000,00, inferior às avaliações efetuadas por perito externo, que importam em € 225.000,00 pelo "método das cadernetas" e em € 245.000,00 pelo "método das existências"; -----*

*- Imóvel sito na Rua do Aljube, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2566 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1644, São Sebastião, pelo valor de € 325.000,00, sendo que as avaliações efetuadas por perito externo, importam em € 325.000,00 pelo "método das cadernetas" e em € 320.000,00 pelo "método das existências". -----*

*Assim, submete-se o assunto ao órgão executivo para envio ao órgão deliberativo para que este órgão, ao abrigo da alínea i) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a aquisição dos bens imóveis acima descritos, uma vez que o valor de aquisição dos mesmos perfaz € 825.000,00, valor superior a 1000 vezes a RMMG.» -----*





Colocado o assunto a debate, o **Presidente** explicou que a proposta apresentada decorre da candidatura do Município de Ponta Delgada aos Bairros Económicos Digitais, prevendo-se a criação de um centro de logística destinado aos comerciantes do centro histórico, dotado de instalações sanitárias públicas e de um centro de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

Interveio depois o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que afirmou que a aquisição de imóveis no centro histórico é um tema novo. No caso, são retirados três imóveis degradados da cidade e criam-se novas instalações sanitárias públicas. Relativamente à dita plataforma logística, referiu que na avaliação do imóvel deveriam ter sido ponderados os critérios de acessibilidade, considerando que aquela área pressupõe cargas e descargas de mercadorias, bem como o depósito e a recolha de resíduos. Acrescentou que um elemento essencial deste processo é a própria adesão dos privados a esta plataforma. Por último, perguntou qual o custo final deste projeto, tendo o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** retorquido que o programa final ainda não está totalmente definido. -----

Seguidamente, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** sublinhou que deverá ser implementada uma componente tecnológica para prevenção dos cheiros associados quer à gestão dos resíduos quer aos sanitários. Pelo Senhor **Presidente** foi recordado que a questão dos odores provenientes dos resíduos já foi solucionada através do circuito de recolha de resíduos orgânicos implementado no centro histórico. O **Vice-Presidente** informou, depois, que a criação do centro de logística implicará a desativação do eco-ilhas localizado na rua do Aljube que já não tem capacidade de resposta proporcional à quantidade de resíduos ali depositados. Mais informou que no interior do centro de recolha



Ata RC 12/2022  
15/06/2022  
Mandato 2021 – 2025



será possível proceder à instalação de um sistema de vídeo-vigilância, que assegurará a segurança e o controlo da boa utilização do espaço. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta apresentada, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de emissão de autorização da aquisição dos bens imóveis identificados, pelo valor global € 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil euros), cfr. nota de cabimento nº 2699 de 08/06/2022. -----

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS**

#### **ASSUNTO 192/22 – PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA – FESTA DO PADROEIRO DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO**

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Junta de Freguesia de Santo António, a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das Festividades em honra do Padroeiro da freguesia, a decorrer entre os dias 01 e 07 de julho de 2022, no Largo da Mourisca, freguesia de Santo António. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, concessionar o monopólio** nos termos e para os efeitos requeridos. -----



## SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

### ASSUNTO 197/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas da rede viária, arranjos exteriores e diversos, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de egotos domésticos, elétricas e ITUR, do loteamento sito na Rua do Cemitério, freguesia de São Vicente Ferreira, processo L-LOTE 166/20 promovido por Maria da Conceição Almeida Moniz, e a conseqüente libertação da caução prestada, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 54.073,23 (cinquenta e quatro mil e setenta e três euros e vinte e três cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 9.012,21 (nove mil e doze euros e vinte e um cêntimos) até à receção definitiva das citadas infraestruturas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

### PARA CONHECIMENTO

## SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS





### **ASSUNTO 189/22 – BALANÇO SOCIAL 2021**

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente à reunião o Balanço Social do Município de Ponta Delgada, referente ao ano de 2021, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** deu nota de que o Balanço Social é um documento bastante interessante, na medida em que revela informações pertinentes sobre o Município e os seus recursos humanos. Analisado o relatório, indicou o número total de trabalhadores reportado no Balanço Social é de 742, não correspondendo aos 659 de trabalhadores refletidos no documento das Contas Consolidadas, situação que deve ser retificada. De seguida, manifestou a sua preocupação com o indicador do número de trabalhadores com o nono ano de escolaridade, que ascende a 450. Relativamente à formação dos trabalhadores, disse que em 2021 foram gastos apenas 17.000 euros, sendo que em 742 trabalhadores apenas se registou o total de 600 horas de formação, o que significa que o Município não gastou uma hora de formação por trabalhador. Deste modo, sugeriu que fosse criado um mapa de investimento e uma equipa de formação que trabalhe no sentido de motivar a formação contínua dos trabalhadores do Município. A Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** informou que, de momento, há um recurso humano a coordenar a formação dos trabalhadores do Município, estando prevista na nova estrutura orgânica a criação de uma Divisão de Recursos Humanos. Adiantou que, até ao momento, o Município já investiu mais de 50.000 euros em formação, que, na sua opinião, constitui um importante instrumento de capacitação e aquisição de competências. -----



Seguidamente, a Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares** afirmou que, analisados os indicadores de igualdade de género, verifica-se, desde logo, que ao nível das chefias há paridade de género. Sugeriu, depois, que no relatório do próximo ano venha refletido no indicador da remuneração os valores dos suplementos remuneratórios que, *in fine*, constituem o verdadeiro fator diferenciador dos ordenados, tendo a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** esclarecido que o Balanço Social referente ao ano de 2022 trará informações mais detalhadas, como seja os casos de mobilidade intercarreiras e os regimes de horário de trabalho. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do assunto e **determinou** remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal e posterior publicitação na página institucional do Município na *Internet*. -----

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **ASSUNTO 193/22 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 28 DE MARÇO E 06 DE JUNHO DE 2022**

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, que anexa a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 28 de março e 06 de junho de 2022, em estrito cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter o assunto para **conhecimento da Assembleia Municipal**. -----





## SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

### ASSUNTO 190/22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 14 de junho de 2022, cujo saldo era de € 8.834.323,98 (oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos), cfr. doc. n.º 3 anexo. -----  
A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----

### III. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 12 horas, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

**O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral



## Secretariado

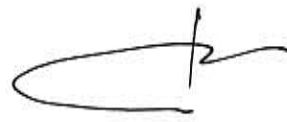
*Carolina Sousa Rego.*  
Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

## Processos e Revisões

### DOCUMENTOS ANEXOS:

- doc. n.º 1** – Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Machado Pires;
- doc. n.º 2** – Voto de Congratulação - Ginasta Tiago Pinheiro sagra-se campeão do mundo de ginástica aeróbica no Mundial realizado em Guimarães;
- doc. n.º 3** – Resumo diário da tesouraria de 14 de junho de 2022;
- doc. n.º 4** – Convocatória/Agenda.



Dec. Nº 1  
RC 12/2022  
15/06/2022  
Mandato 2021/2025

## **Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Machado Pires**

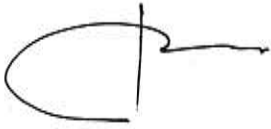
António Machado Pires faleceu em Ponta Delgada aos 79 anos de idade.

Antigo Reitor da Universidade dos Açores deixou um legado cultural marcante no pensamento literário dos Açores, bem como na vida académica açoriana, tendo como Reitor da Universidade dos Açores, de 1982 a 1995, projetado a academia para novos patamares de excelência: Sob a sua direção, a Universidade dos Açores reforçou a sua rede de contactos internacionais, nomeadamente com universidades brasileiras e norte-americanas. Com o objetivo de recuperar a memória da emigração açoriana para o Brasil, a convite da Universidade Federal de Santa Catarina, a Universidade dos Açores veio a assinar, em 1984, um convénio, que contribuiu para o estreitamento de relações entres as duas academias. A Universidade Federal de Santa Catarina agraciou-o com uma Medalha da instituição Brasileira. Criou, também, o primeiro mestrado da academia açoriana em Literatura e Cultura Portuguesa; e foi por sua iniciativa que surgiu o Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento, o que, igualmente, muito contribuiu para consolidar a imagem institucional da universidade.

Nascido a 17 de novembro na freguesia da Sé, em Angra do Heroísmo, em 1942, concluiu os seus estudos secundários na sua cidade; em 1966 licenciou-se em Filologia Românica pela Universidade de Lisboa, apresentando uma dissertação de licenciatura sobre a linguagem, adagiário, literatura popular e culta ligadas ao mundo agropecuário da ilha Terceira, sugerida e orientada por Vitorino Nemésio, de quem foi assistente e discípulo.

Doutorou-se em 1979 com uma tese sobre a ideia de decadência na Geração de 70 (séc. XIX), e ao longo da sua vida escreveu e publicou livros, artigos, ensaios e conferências sobre Alexandre Herculano, Antero de Quental, Eça de Queirós, Oliveira Martins, Raúl Brandão, diversa problemática do séc. XIX, Vitorino Nemésio, Sebastianismo, questões universitárias, etc.

Instalou oficialmente a Universidade dos Açores, antigo Instituto Universitário dos Açores e esteve entre os três primeiros reitores distinguidos aquando da homenagem da Câmara Municipal de Ponta Delgada à academia açoriana.



Fundou a revista Arquipélago e o Seminário Internacional de Estudos Nemesianos, promovendo ainda diversos congressos sobre a obra do propulsor da “Açorianidade”. Pertenceu ao Conselho Editorial da Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, onde dirigiu a publicação das obras completas de Vitorino Nemésio.

Fez conferências em universidades do Brasil, da Bélgica, da Alemanha, dos Estados Unidos, de Inglaterra e de Espanha, e deu o seu nome à Biblioteca Açoriana do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, em homenagem ao seu papel no estabelecimento de uma relação entre os Açores e a região do Brasil.

Com o seu livro “Luz e Sombras no Século XIX em Portugal” ganhou o prémio PENCLUB-ensaio.

Recebeu o grau de Grande-Oficial da Ordem de Instrução Pública, assim como a Insígnia Autónómica de Reconhecimento.

Atualmente integrava a Comissão de Honra da candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura.

António Machado Pires foi um homem distinto que, através do seu percurso na Universidade dos Açores, deixou uma marca no desenvolvimento económico, social e cultural da Região. Um espírito brilhante, cujo pensamento permanecerá registado nos anais da história dos Açores e dos Açorianos para as gerações futuras.

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, reunida a 15 de junho de 2022, apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento de António Machado Pires, cuja aprovação deverá ser dada a conhecer à família e publicamente, associada aos maiores sentimentos de condolências pelo seu desaparecimento.

Por proposta do Presidente  
Câmara Municipal de Ponta Delgada



DER. Nº 2  
RC 12/2022  
15/06/2022  
mandato 2021/202

**Voto de Congratulação**  
**Ginasta Tiago Pinheiro sagra-se campeão do mundo**  
**de ginástica aeróbica no Mundial realizado em Guimarães**

**Tiago Pinheiro**, ginasta micaelense do Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada, sagrou-se campeão do mundo de ginástica aeróbica no Mundial da modalidade.

A Competição Mundial por grupos de idades de Ginástica Aeróbica decorreu de 10 a 12 de junho, no Multiusos de Guimarães e contou a participação de 316 ginastas de 25 países, entre os quais Finlândia, Bulgária, Turquia, Grã-Bretanha, Grécia, Espanha, Roménia, Itália, entre outros.

Tiago Pinheiro evidenciou-se e chegou ao topo do pódio na categoria Individual Masculino, escalão Júnior, quando outros ginastas do Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada, que também integraram a comitiva, participaram em várias finais da competição e alcançaram lugares de destaque.

No escalão Juvenil, foram os casos dos ginastas Matilde Cymbron e Manuel Resendes que receberam a medalha de prata em Pares Mistos e se sagraram vice-campeões mundiais na categoria Par Misto do escalão juvenil.

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião ordinária 15 de junho de 2022 apresenta um Voto de Congratulação ao Campeão e Vice-Campeões do Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada pelas medalhas e pódios conquistados na competição.

Da aprovação deste Voto de Congratulação deve ser dado conhecimento aos vencedores, bem como ao Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada por continuar a perseguir resultados que muito honram Ponta Delgada e os Açores, além do que dignificam e exaltam a excelência dos atletas açorianos.

Sob proposta do Vice-Presidente  
A Câmara Municipal de Ponta Delgada

1/1



Doc. Nº 3  
RC 12/2022  
15/06/2022  
Mandato 2021/201

## ASSUNTO Nº 190/22

### RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 14 do mês junho, cujo saldo era de 8.834.323,98 € (oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos).




ENTIDADE MPD	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 114 Data : 2022/06/14 (desconsideração dos depósitos a prazo)	DATA	ANO	PÁGINA
		2022/06/14	2022	11

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	5.346.208,49	5.340.865,34	30.317,21	30.984,70	5.376.525,70	5.371.850,04	4.675,66	
11.1		Caixa A	5.344.628,82	5.340.285,67	30.317,21	30.984,70	5.374.946,03	5.371.270,37	3.675,66	
11.1.1		Caixa Principal	5.343.604,82	5.340.285,67	30.317,21	30.984,70	5.373.922,03	5.371.270,37	2.651,66	
	01	01 - CAIXA A	4.869.504,32	4.866.765,17	25.529,69	26.197,18	4.895.034,01	4.892.962,35	2.071,66	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	63.219,96	63.139,96			63.219,96	63.139,96	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	15.025,10	15.005,10	240,00	240,00	15.265,10	15.245,10	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	33.562,57	33.562,57			33.562,57	33.562,57		
	07	07 - CAIXA G - Canil	2.135,90	2.135,90			2.135,90	2.135,90		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municípe 5	65.495,75	65.415,75	2.866,48	2.866,48	68.362,23	68.282,23	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	46.671,30	46.591,30	332,66	332,66	47.003,96	46.923,96	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municípe 9XX	14.123,50	14.123,50			14.123,50	14.123,50		
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	69.512,76	69.432,76	571,46	571,46	70.084,22	70.004,22	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	44.602,46	44.522,46	10,10	10,10	44.612,56	44.532,56	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	71.530,54	71.450,54	318,43	318,43	71.848,97	71.768,97	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNICÍPE 13	48.220,66	48.140,66	448,39	448,39	48.669,05	48.589,05	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	1.579,67	579,67			1.579,67	579,67	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CNPD	1.579,67	579,67			1.579,67	579,67	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	105,45	5,45			105,45	5,45	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	428,35	228,35			428,35	228,35	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	229,87	29,87			229,87	29,87	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	346,00	146,00			346,00	146,00	200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	370,00	170,00			370,00	170,00	200,00	
12		Depósitos à ordem	29.989.332,68	20.229.371,80	6.832,79	257.109,85	29.996.165,47	20.486.481,65	9.509.683,82	
12.2		Depósitos bancários	29.989.332,68	20.229.371,80	6.832,79	257.109,85	29.996.165,47	20.486.481,65	9.509.683,82	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	583.062,31	340.330,69		31,20	583.062,31	340.361,89	242.700,42	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	583.062,31	340.330,69		31,20	583.062,31	340.361,89	242.700,42	
	0010/3749439101	BPI	583.062,31	340.330,69		31,20	583.062,31	340.361,89	242.700,42	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	14.372.721,17	12.290.882,41	363,83		14.373.085,00	12.290.882,41	2.082.202,59	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	299.140,96				299.140,96		299.140,96	
	0018/54314469020	TOTTA	299.140,96				299.140,96		299.140,96	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	14.073.580,21	12.290.882,41	363,83		14.073.944,04	12.290.882,41	1.783.061,63	
	0018/06933559020	TOTTA	14.073.580,21	12.290.882,41	363,83		14.073.944,04	12.290.882,41	1.783.061,63	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	957.063,98	402.498,56	767,30	39,70	957.831,28	402.538,26	555.293,02	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	957.063,98	402.498,56	767,30	39,70	957.831,28	402.538,26	555.293,02	
	0033/45261991494	BCP	957.063,98	402.498,56	767,30	39,70	957.831,28	402.538,26	555.293,02	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	7.503.137,13	6.077.540,83		257.029,35	7.503.137,13	6.334.570,18	1.168.566,95	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	7.502.767,70	6.077.441,55		257.029,35	7.502.767,70	6.334.470,90	1.168.296,80	
	0035/00001948930	CGD	7.502.767,70	6.077.441,55		257.029,35	7.502.767,70	6.334.470,90	1.168.296,80	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
	0035/52487800000	CGD	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	354.451,25	145.467,40		9,60	354.451,25	145.477,00	208.974,25	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	354.451,25	145.467,40		9,60	354.451,25	145.477,00	208.974,25	
	0036/99100043702	MG	354.451,25	145.467,40		9,60	354.451,25	145.477,00	208.974,25	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÓTUO DOS AÇORES	657.578,85	418.657,90	1.243,97		658.822,82	418.657,90	240.164,92	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	657.578,85	418.657,90	1.243,97		658.822,82	418.657,90	240.164,92	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	657.578,85	418.657,90	1.243,97		658.822,82	418.657,90	240.164,92	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.561.317,99	553.994,01	4.457,69		5.565.775,68	553.994,01	5.011.781,67	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0169/00435780006	1.061.317,99	553.994,01	4.457,69		1.065.775,68	553.994,01	511.781,67	

ENTIDADE NPD	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 114 Data : 2022/06/14 (desconsideração dos depósitos a prazo)	DATA	ANO	PÁGINA
		2022/06/14	2022	2

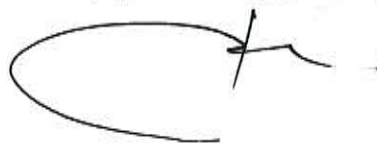
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTES			30.835.541,17	25.570.237,14	37.150,00	288.094,55	30.872.691,17	25.858.331,69	5.014.359,48	
12.2.7.2	0160/00435780006	BESA	1.061.317,99	553.994,01	4.457,69		1.065.775,68	553.994,01	511.781,67	
		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	188.169,53	2.820,00			188.169,53	2.820,00	185.349,53	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
13.3.2		Depósitos bancários	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
	0018/06937998020	TOTTA	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			35.523.710,70	25.573.057,14	37.150,00	288.094,55	35.560.860,70	25.861.151,69	9.699.709,01	
SALDO GERÊNCIA			25.997.758,35	16.047.104,79	26.888,17	277.832,72	26.024.646,52	16.324.937,51	9.699.709,01	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			24.388.983,64	15.301.386,36	24.559,42	277.832,72	24.413.543,06	15.579.219,08	8.834.323,98	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.608.774,71	745.718,43	2.328,75		1.611.103,46	745.718,43	865.385,03	

TESOUREIRO  


FUNCIONÁRIO  
\_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXECUTIVO  
\_\_\_\_\_

**Assunto:** Reunião de Câmara 15-06-2022  
**De:** ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt  
**Data:** 08/06/2022, 16:37  
**Para:** carolinarego@mpdelgada.pt



Dec. Nº4  
 Convocatoria/Agenda  
 RC 12/2022  
 15/06/2022  
 mandato 2021/2022

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022, 16:37h

**Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 15-06-2022**

**Vai ter lugar no dia 15/06/22 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:**

**- Pré-ordem**

**- Ordem**

- **ASSUNTO Nº 186/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO MUNDIAL DE GINÁSTICA AERÓBICA - GUIMARÃES 2022 - CLUBE DE ACTIVIDADES GIMNICAS DE PONTA DELGADA**
  - O Gabinete de Apoio ao Desporto ( GAD ) propõe um valor de 1000€ para participação do Clube de Actividades Gimnáticas de Ponta Delgada no Campeonato...
  - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 187/22 - OP - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA - AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS CONSTITUÍDOS**
  - Pela Equipa de Coordenação Técnica do Orçamento Participativo é presente o Projeto do Regulamento referente à Terceira Alteração ao Regulamento do...
  - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 205/22 - UOPC - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES**
  - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe a atribuição um apoio financeiro à Associação Académica da Universidade dos Açores, no montante...
  - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 195/22 - ADENDA CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2022**
  - Pela Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento é presente proposta de adenda aos contratos interadministrativos de 2022, contendo a...
  - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 185/22 - CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - MARIA HELENA MATOS DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**
  - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente o pedido de certidão de compropriedade, do munícipe Maria Helena Matos Da Silva - Cabeça De...
  - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 202/22 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO COLISEU MICAELENSE**
  - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente proposta, remetida pelo Diretor Geral do Coliseu Micaelense, referente à Alteração dos...
  - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 207/22 - ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE 2022 - COLISEU MICAELENSE**
  - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente proposta, remetida pelo Diretor Geral do Coliseu Micaelense, referente à Adenda ao...
  - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 188/22 - 2.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2022**



- Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos é presente a proposta da segunda alteração ao Mapa de Pessoal 2022, para efeitos de aprovação pela...
- 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 201/22 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**
  - Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos é presente a proposta de Alteração da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 191/22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2021**
  - O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina no...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO 194/22 - 14ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL QUE DÁ ORIGEM À 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E À 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2022-2026**
  - Os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 196/22 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 57,58 M2 PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ABSORVENTE – CAMINHO DA ABELHEIRA – FREGUESIA DA FAJÃ DE BAIXO – CONCELHO DE PONTA DELGADA**
  - Nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e alínea g) do...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 198/22 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 200M2 PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ABSORVENTE – RUA NOSSA SENHORA DA PENHA – FREGUESIA DA FAJÃ DE CIMA – CONCELHO DE PONTA DELGADA**
  - Nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e alínea g) do...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 199/22 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE: O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E O NOVO DIA**
  - Submete-se a minuta de contrato de comodato a reunião de Câmara, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 200/22 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE: O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ACRAA**
  - Submete-se a minuta do contrato de comodato a reunião de Câmara, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 203/22 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE: O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A AJAV – ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE APRENDER A VIVER**
  - Submete-se a minuta de contrato de comodato a reunião de Câmara, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 204/22 - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE ALIENAÇÃO DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS - REGULAMENTO DA VENDA DAS HABITAÇÕES DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS APROVADO EM 1987**
  - Considerando já se encontrarem decorridos mais de 20 anos sobre a fixação, submete-se ao órgão executivo a atualização dos valores indicados na...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 206/22 - AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA DO ALJUBE E DOIS IMÓVEIS NA RUA MANUEL INÁCIO CORREIA**



- Submete-se o assunto ao órgão executivo para envio ao ~~órgão deliberativo~~ para que este órgão, ao abrigo da alínea i) do artigo 25.º do Regime...
- 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 192/22 - PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA PARA A FESTA DO PADROEIRO DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO - DE 1 A 7 DE JULHO DE 2022**
  - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente ofício da Junta de Freguesia de Santo António, solicitando ao abrigo do disposto da alínea...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 197/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO**
  - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 189/22 – BALANÇO SOCIAL 2021**
  - Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos é presente a proposta do Balanço Social referente ao ano de 2021, para efeitos de conhecimento e...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 193/22 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 28 DE MARÇO E 06 DE JUNHO DE 2022**
  - Pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira é presente a informação sobre os compromissos plurianuais assumidos entre 28 de março e 6 de junho de...
  - 1 Anexo(s)
  
- **ASSUNTO Nº 190/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**
  - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade é enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 14 do mês junho de 2022, cujo saldo...
  - 1 Anexo(s)